DECRETO Nº 041, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Publicado em: 06 / 03 / 23
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1634 Pág. 11

"Designa os membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal em Segurança Pública e dá outras providências".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 21 e 22 da Portaria 01 da Secretaria Nacional de Segurança Pública-Ministério da Justiça que institui as diretrizes orientadoras dos Gabinetes de Gestão Integrada em Segurança Pública;

CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º, da Lei 5.362, de 12 de fevereiro de 2015, que dispõem sobre a composição do Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública;

CONSIDERANDO o artigo 6º, da Lei 5.362, de 12 de fevereiro de 2015, que preceitua a indicação de um (a) servidor (a) do quadro funcional da Secretaria de Defesa Social para servir como secretário (a) executivo (a);

DECRETA:

Art. 1º DESIGNAR, mediante a indicação dos órgãos e sociedade civil organizada, respectivamente, os membros abaixo para comporem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal em Segurança Pública:

- Gabinete do Prefeito – ***Prefeito Municipal Antonio Hélio Nicolai***
- Departamento de Guarda Civil Municipal - ***CMT Patrícia Aparecida Zacarioto***
- Departamento de Defesa Civil - ***Ronaldo Roberto Ramos da Silva***
- Departamento de Trânsito - ***Luis Gustavo Pereira***
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - ***Anderson Martelli***
- Associação Comercial e Empresarial de Itapira - ***Rafael Oliveira Pedroso***
- Conselho Comunitário de Segurança-CONSEG **- *José Bernardes***
- Policia Militar do Estado de São Paulo - ***Capitão PM Luciano Lupino Marques***
- Polícia Civil do Estado de São Paulo **- *Delegado de Polícia Dr. Anderson Cassimiro de Lima***
- Conselho Tutelar - ***Maísa Fernanda da Silva***

Art. 2º DESIGNAR, mediante a indicação do Secretário de Defesa, Social, a servidora abaixo para atuar como secretaria executiva do Gabinete de Gestão Integrada Municipal em Segurança Pública:

- **Paula Marcia Antonio**

Parágrafo único. O exercício da função de Secretária Executiva do GGI-M não será remunerado e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 240/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de março de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO